Ficha Técnico Comercial

FTC 7646/01.00
16-11-2026

PRODUTO

Código	0134362
Designação	MODECOR-COLORVEL SPRAY VERDE PASTEL 250ML
Descrição	Produto para decoração alimentar

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Ingredientes	Manteiga de cacau, corantes: E170, E102, E133. E102: pode causar efeitos negativos na actividade e na atenção das crianças Alergéneos: Pode conter vestígios de leite e produtos a base de leite (incluindo lactose); Pode conter vestígios de soja e produtos a base de soja; Pode conter vestígios de dióxido de enxofre e sulfito em concentração Superior a 10 mg/Kg;	
Cor	Verde	
Dose máx.	10,00 g/kg de produto acabado	
Microbiologia	Contagem total de microrganismos viáveis <30000 ufc/g	
	Enterobacteriaceae	<100 ufc/g
	Escherichia coli	<100 ufc/g
	Staphylococcus coagulase +	<50 ufc/g
	Bolores e leveduras	máx. 1000 ufc/g
	Listeria monocytogenes	Ausente em 25g
	Salmonella spp	Ausente em 25g

CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS

Declaração Nutricional	100g
Energia	3014 kJ 720 kcal
Lípidos	80,0 g
- dos quais saturados	49,0 g
Hidratos de Carbono	0,0 g
- dos quais açúcares	0,0 g
Proteínas	0,0 g

Sal	0,05 g

EMBALAGEM

Identificação	Todas as embalagens de venda/transporte são identificados com código de barras.
Conservação	Conservar num local fresco e seco, a uma temperatura máxima de 50 °C e proteger da luz solar.
Validade	25 meses
Material	O material de embalagem é apto para estar em contacto com produtos alimentares
Marcação	Com marcação de lote

LOGÍSTICA

	Lata
Quantidade	1 un
Comprimento	19,5 cm
Largura	5,20 cm
Altura	5,30 cm
Peso Líquido	0,194 Kg
Peso Bruto	0,250 Kg
Volume	0,0005m^3
Material	Alumínio
Unidade de Venda	

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Directiva 2009/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009 , relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (reformulação)

Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios e suas alterações;

Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios e suas alterações;

Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados e suas alterações;
Regulamento (CE) n.º 1830/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e suas alterações;

Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de abril de 2023 relativo aos teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios e suas alterações;

Regulamento (CE) n. o 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008 relativo aos aditivos alimentares e suas alterações;

Regulamento (CE) n. o 1334/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 2008 relativo aos aromas e a determinados ingredientes alimentares com propriedades aromatizantes utilizados nos e sobre os géneros alimentícios e suas alterações;

Regulamento (CE) n.º 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 2004, relativo aos materiais e objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos e suas alterações;

Regulamento (CE) n.º 1895/2005 da Comissão, de 18 de Novembro de 2005, relativo à restrição de utilização de determinados derivados epoxídicos em materiais e objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos e suas alterações;

Regulamento (CE) n.º 2023/2006, de 22 de dezembro de 2006, relativo às boas práticas de fabrico de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e suas alterações;

Regulamento (UE) n. º 10/2011 da Comissão, de 14 de Janeiro de 2011, relativo aos materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos e suas alterações;
Decreto Ministerial de 21 de março de 1973 — relativo à disciplina higiénica das embalagens, recipientes, utensílios destinados a entrar em contacto com substâncias alimentares ou com substâncias de uso pessoal;

D.P.R. n.º 777/82, de 23 de agosto de 1982 — relativo à execução da Diretiva 76/893/CEE, relativa aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios.